



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



LEI N.º 1.739

DE

12 DE ABRIL DE 2023

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 12/04/2023  
Ass: [Assinatura]

**Concede revisão da remuneração de servidores comissionados, do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – É concedida revisão da remuneração dos servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, conforme disposto no quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assessor Parlamentar	15	CC4	1.718,00
Auxiliar Parlamentar	15	CC7	1.450,00
Assessor de Gabinete	15	CC6	1.302,00
Assessor Jurídico	02	CC2	3.760,00
Chefe da Tesouraria	01	CC3	2.500,00
Chefe de Gabinete	01	CC4	1.611,00
Secretário Administrativo	01	CC1	2.685,00
Controlador Interno	01	CC1	2.500,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, contidas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 12 de abril de 2023.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal



## AUTÓGRAFO

Processo n.º 213/2023

SANÇÃO  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
ITABERABA-BA, 12/04/2023  
PREFEITO

### LEI N.º 1.739 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Concede revisão da remuneração de servidores comissionados, do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – É concedida revisão da remuneração dos servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, conforme disposto no quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assessor Parlamentar	15	CC4	1.718,00
Auxiliar Parlamentar	15	CC7	1.450,00
Assessor de Gabinete	15	CC6	1.302,00
Assessor Jurídico	02	CC2	3.760,00
Chefe da Tesouraria	01	CC3	2.500,00
Chefe de Gabinete	01	CC4	1.611,00
Secretário Administrativo	01	CC1	2.685,00
Controlador Interno	01	CC1	2.500,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, contidas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 12 de abril de 2023.

Vereador **GERSON ALMEIDA DE JESUS**  
Presidente



Ao

**Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus**

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

## REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, na forma do Art. 145, combinado com o Art. 78 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.<sup>a</sup>, ouvido o Plenário, que submeta ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** o projeto de resolução abaixo relacionado, bem como sejam **dispensados os seus respectivos pareceres**:

1. **Processo nº 213/2023 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 10/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba: concede revisão da remuneração de servidores comissionados, do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.**

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2023.

### VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
Aprovado  1º VOT.  2º VOT.  U. VOT.  
Por:  UNAN. / ( ) ( ) VOTOS  
Saia das Sessões, 11 / 04 / 2023  
Presidente da CM/BA



# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Concede revisão da remuneração de servidores comissionados, do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – É concedida revisão da remuneração dos servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, conforme disposto no quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assessor Parlamentar	15	CC4	1.718,00
Auxiliar Parlamentar	15	CC7	1.450,00
Assessor de Gabinete	15	CC6	1.302,00
Assessor Jurídico	02	CC2	3.760,00
Chefe da Tesouraria	01	CC3	2.500,00
Chefe de Gabinete	01	CC4	1.611,00
Secretário Administrativo	01	CC1	2.685,00
Controlador Interno	01	CC1	2.500,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, contidas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como escopo promover à revisão da remuneração de dos servidores comissionados, repondo perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, uma vez que os referidos cargos há muitos anos não sofrem qualquer atualização.

Ressaltamos que a revisão ora concedida está dentro das possibilidades financeiras desta Casa Legislativa, não comprometendo seu equilíbrio fiscal.

Mesa-Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 10 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
Aprovado  1ª VOT.  2ª VOT.  U.VOT.  
Por:  UNAN. / ( ) ( ) VOTOS  
Sala das Sessões, 11/04/2023  
Presidente da CM/BA

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS  
Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO  
1º Secretário

Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS  
2º Secretário